

**DECRETO Nº 1.475 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.134 de 19 de agosto de 2004,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão origem no Programa de Trabalho do Governo Estadual nº 3261.08244.1472.276, Elemento de Despesa 33.40.41, Fonte 22, conforme consta no Convênio, cujas ações serão desenvolvidas em prédios pertencentes ou já alocados ao Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de setembro de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Celso Rampini do Carmo**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.475 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
<i>Implantação do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF</i>		
2005.082441101.026	3.4.90.30-13	53.412,80
2005.082441101.026	3.4.90.36-13	12.240,00
2005.082441101.026	3.4.90.39-13	4.080,00
2005.082441101.026	4.5.90.52-13	11.867,20
<b>TOTAL</b>		<b>81.600,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de setembro de 2004.

**Élio Affonso de Paula**